



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:  Documento assinado digitalmente LUCIANO CORREIA ARASKI Data: 01/09/2026 10:26:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Os responsáveis pelo conteúdo deste Formulário de Referência são (i) Sr. Luciano Corrêa Araski, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente (“Diretor de Gestão de Recursos”); e (ii) Sr. Fabio Camargo Silveira, Diretor responsável pela gestão risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos da regulamentação vigente (“Diretor de Gestão de Risco e Compliance”). Declaração constante no Anexo I deste Formulário de Referência.
a. reviram o formulário de referência	Luciano Corrêa Araski Fabio Camargo Silveira
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	A Requerente declara que o conjunto de informações contido no presente documento constitui um retrato verdadeiro, preciso e completo de sua estrutura organizacional, de seus negócios, bem como das políticas, práticas e procedimentos adotados, refletindo fielmente a realidade atual da



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	instituição, em conformidade com a regulamentação aplicável.
2. Histórico da empresa²	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Fidem Asset foi constituída com o objetivo de exercer a atividade de Gestão de fundos de créditos, (FIDC), observando as disposições da Resolução CVM nº 21/2021. Sua criação decorre da estratégia dos sócios de expandir sua atuação no mercado financeiro por meio de uma estrutura dedicada à gestão profissional de recursos, dotada de governança, segregação de funções e controles internos compatíveis com as exigências regulatórias." Foi constituída em 05 de Novembro de 2025, e tem como objetivo fazer a Gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos Multimercado Crédito Privado. Em 05/11/2025 a empresa foi criada como sociedade empresária limitada, código de descrição da atividade econômica principal, 66.30-4-00 bem como o endereço de sua sede na Avenida Nossa Senhora Medianeira, 1650 - Centro, Santa Maria- RS. Cumpre salientar, ainda, que o pleito formulado pela Requerente foi estruturado de maneira <u>deliberadamente compatível com sua especialização, experiência profissional, estrutura operacional e capacidade técnica</u>, não havendo pretensão de desenvolver, neste momento, atividades ou estratégias que extrapolem o âmbito de conhecimento e domínio técnico de seus profissionais. A Requerente pretende concentrar sua atuação na gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, segmento no qual seus sócios e profissionais possuem conhecimento e experiência prática acumulados, inclusive



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

quanto à análise de crédito, estruturação e acompanhamento de operações, controles, identificação dos riscos inerentes aos direitos creditórios e funcionamento dessa espécie de veículo de investimento. A **decisão, como toda decisão empresarial prudential e consciente,** pautada na especialização e no princípio de que a expansão das atividades deve ocorrer de forma **responsável, gradual e compatível com a capacidade operacional da Gestora.** Essa postura mostra-se, inclusive, coerente com a lógica estabelecida pela **Resolução CVM nº 21/2021**. Não se pretende, portanto, constituir uma gestora de atuação genérica ou dissociada da experiência de seus profissionais. Ao contrário, o projeto foi concebido para atuar inicialmente em segmento específico e conhecido, mediante estrutura de governança, gestão, risco e compliance dimensionada para essa finalidade. Também merece destaque o **comprometimento econômico efetivamente assumido pelos sócios com o projeto**. A Requerente vem sendo estruturada e mantida anteriormente ao início de suas atividades operacionais, suportando integralmente os custos necessários à manutenção de pessoal, sistemas, políticas, controles e demais recursos indispensáveis ao funcionamento da Gestora. Nesse contexto, a opção por iniciar as atividades mediante a gestão de **FIDC**, dentro do campo de especialização da equipe, representa medida de **prudência, governança e adequada gestão do próprio risco operacional da Requerente,** permitindo que o crescimento futuro, se e quando ocorrer, seja realizado de maneira progressiva, tecnicamente fundamentada e sempre condicionado à correspondente evolução de sua estrutura. Dessa forma, o escopo pretendido guarda **aderência material à experiência dos**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	<u>profissionais, à capacidade operacional instalada e à estrutura de controles implementada</u>, circunstâncias que, consideradas em conjunto, demonstram que a Requerente se encontra adequadamente estruturada para o exercício das atividades a que se propõe.
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	N/a
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/a Desde a data de sua constituição, a Gestora não sofreu quaisquer eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário. A única mudança foi a nossa direção de risco, compliance e PLD/FTP onde saiu o Sr Davi Cipriano e entrou Paulo Monteiro que posteriormente foi substituído pelo Fabio Camargo Silveira, CRC/RS 077597/0-2 Profissional com sólida trajetória de mais de 30 anos de atuação no mercado, sendo desses 10 anos desenvolvida na CTVM Geral Investimentos , instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, submetida à supervisão do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, reconhecida, pelos reguladores, por sua adoção de elevados padrões de governança, controles internos e conformidade regulatória. Participando ao longo de sua carreira, ativamente da implementação, aperfeiçoamento e monitoramento de processos de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade regulatória, contribuindo para o fortalecimento da estrutura de governança e para a mitigação dos riscos inerentes às atividades da instituição. Tens muita experiência para agregar no que tange a compliance, risco e PLDFT. Sua trajetória profissional demonstra elevada capacidade analítica, independência técnica, visão crítica, comprometimento com a ética, a conformidade regulatória e a gestão prudencial dos riscos, qualificando-o para exercer a função de Diretor de Risco em



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários.
b. escopo das atividades	A Gestora tem por objeto social a administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestora de recursos, fundos de investimentos, em Geral
c. recursos humanos e computacionais	A Requerente, atualmente em fase de habilitação e pré-operacional, conta com estrutura composta por 05 (cinco) profissionais, distribuídos entre 02 (dois) Diretores estatutários, responsáveis pelas áreas de Gestão e de Compliance, Risco e PLD/FTP, 02 (dois) profissionais de suporte, incluindo o suplente da Diretoria de Gestão e o suplente da diretoria de Compliance, risco PLDFT, e 01 (um) colaborador responsável pelas atividades administrativas, prestando suporte operacional às atividades administrativas da Gestora. A estrutura de pessoal foi dimensionada de forma compatível com o estágio atual de desenvolvimento da Requerente, que ainda não iniciou suas atividades operacionais e não possui patrimônio sob gestão. À medida que houver o início das operações, a constituição de novos fundos e o crescimento dos ativos sob gestão, o quadro de colaboradores será ampliado proporcionalmente à evolução das atividades, de forma a assegurar a adequada capacidade operacional, a efetividade dos controles internos e o gerenciamento de riscos. Ressalta-se que não encontramos na regulamentação aplicável e carga horária mínima ou regime de dedicação exclusiva para os profissionais de apoio que compõem a estrutura da Gestora, exigindo, contudo, que a equipe seja compatível com a natureza, o porte e a complexidade das atividades desenvolvidas. Nesse contexto, o suplente da Diretoria de Gestão exerce, desde já, atividades permanentes de apoio técnico e operacional à área de gestão, com jornada compatível com as demandas da atual fase pré-operacional da Requerente. Na hipótese de ausência, impedimento ou substituição do Diretor de Gestão, sua dedicação será imediatamente ampliada para tempo integral,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	assegurando a continuidade das atividades, o pleno exercício das atribuições do cargo e o atendimento às exigências regulatórias, sem qualquer prejuízo à condução da gestão dos recursos. Destaca-se que não localizamos na Resolução vigente norma que estabelece requisito de carga horária mínima, dedicação exclusiva ou quantidade mínima de horas para profissionais de apoio ou suplentes, exigindo que a estrutura de pessoal seja compatível com o porte, a natureza, a complexidade das atividades e o estágio operacional da gestora, circunstâncias integralmente observadas pela Requerente. A Requerente reafirma seu compromisso de manter estrutura organizacional permanentemente compatível com o volume, a complexidade e a evolução de suas operações, promovendo os ajustes necessários sempre que houver expansão de suas atividades, em observância à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e às melhores práticas de governança. Contamos com: • Rede de fibra óptica • Rede 5g; • backup; • nuvem; • controle de acesso; • antivírus; • firewall; • Microsoft 365; • monitoramento Computadores modelo Dell, 1 impressora, 2 Note book 1 Nobreak, 1 (uma) fragmentadora de documentos(optimum), equipamentos que integram os controles operacionais e de segurança da informação da Gestora. A disponibilização de fragmentadora tem por objetivo assegurar o descarte seguro e adequado de documentos físicos que contenham informações confidenciais, dados pessoais, informações de investidores, operações ou demais conteúdos de acesso restrito, reduzindo o risco de recuperação, exposição ou acesso indevido às informações após o seu descarte. A medida reforça a preocupação da Gestora com a confidencialidade, proteção da informação e adoção de controles de segurança em todo o ciclo de tratamento dos documentos, inclusive em sua etapa de eliminação.
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	Acesso à internet, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefone com 1 (uma) sala para reuniões com sistemas para conferências telefônicas e videoconferências. Os profissionais dedicados à área de gestão de recursos possuem acesso às informações gerais de mercado por meio de sistemas de informações contratados. Contrata serviço terceirizado para TI (tecnologia da Informação) armazenamento de arquivos diários, rede em nuvem, acesso web para e-mails.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Gestora manterá documento escrito que permita formalizar, orientar e manter em conformidade as regras, procedimentos e controles internos inerentes: (i) ao permanente atendimento às regulamentações vigentes referentes às diversas modalidades de investimento; (ii) à própria atividade de Gestão de fundos;
	e (iii) aos padrões éticos e profissionais aplicáveis. Desta forma, estruturam-se como alicerce, pela busca das melhores práticas em procedimentos, regras e controles internos, as políticas e manuais internos da Gestora, dentre os quais se destacam: Código de Ética, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Política de Gestão de Riscos, Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários, Política de Alocação de Investimentos, Manual de Compliance, Política de Rateio e Divisão de Ordens, Manual de Segregação de Atividades e Política de Segurança da Informação. Cumpra ainda destacar que, na hipótese de eventual compartilhamento de profissionais com outras empresas do grupo econômico, tais colaboradores estarão sujeitos a regras e controles ainda mais rigorosos de segregação funcional, confidencialidade, controle de acesso à informação e prevenção de conflitos de interesse, observando-se procedimentos específicos de monitoramento e supervisão, é vedada a participação simultânea do mesmo profissional em comitês de crédito de instituições distintas quando tal situação possa comprometer sua independência, gerar conflito de interesses ou afetar a segregação de funções, garantindo assim plena independência das



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	atividades desempenhadas pela Gestora e a aderência às normas regulatórias aplicáveis.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora possui 03 (três) sócios.
b. número de empregados	A Gestora possui 5 (Cinco) empregados. Sendo 3 em regime CLT, incluindo o diretor de Risco e compliance, o que reforça a sua independência e 2 sócios, um deles sendo o diretor de gestão.
c. número de terceirizados	A Gestora conta com o apoio de 2 (duas) empresas terceirizadas especializadas, com anos de experiência na atividade, para suporte técnico, na sua tomada de decisão. Dentre elas: GESTRATI GESTÃO ESTRATÉGICA EM TI S LTDA., empresa especializada em soluções de tecnologia da informação, contando com equipe técnica composta por 3 (três) profissionais atuantes, presta à CONTRATANTE serviços de infraestrutura tecnológica e segurança da informação. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de implantação, configuração, monitoramento e manutenção de solução de backup em nuvem, visando assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e recuperação das informações da CONTRATANTE. A solução contratada contempla mecanismos de armazenamento seguro dos dados, proteção contra perda, exclusão indevida ou adulteração de informações, controle de acesso, retenção de registros, monitoramento contínuo e procedimentos de restauração, possibilitando a preservação dos registros corporativos e a rastreabilidade necessária para auditorias, inspeções e verificações regulatórias. Os serviços prestados deverão observar boas práticas de segurança da informação e continuidade de negócios, mantendo recursos computacionais adequados às atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE e compatíveis com as exigências regulatórias aplicáveis.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	A FIDEM Bank Análise de Crédito e Cobrança Ltda. é empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em crédito, cobrança e estruturação de operações financeiras, contando com equipe técnica composta por 13 (treze) profissionais especializados e com experiência no mercado financeiro. A referida empresa presta serviços consistentes na elaboração de análises, pareceres, estudos e relatórios técnicos relacionados à avaliação de crédito, ativos, risco, cobrança e estruturação de operações financeiras, os quais possuem caráter exclusivamente consultivo, informativo e não vinculante, destinados a subsidiar os processos internos de análise e monitoramento de ativos da Gestora. As avaliações de crédito são realizadas de forma independente pela equipe técnica da consultoria, observando metodologias próprias de análise e sendo submetidas a comitê de crédito próprio, composto por profissionais especializados e com experiência na avaliação de operações de crédito. As conclusões, recomendações e pareceres emitidos pela consultoria possuem natureza meramente opinativa e técnica, não representando, em hipótese alguma, decisão de investimento, aprovação de operações ou determinação de alocação de recursos. A Gestora mantém total autonomia e independência na condução de suas atividades, cabendo exclusivamente ao Diretor de Gestão a análise final das oportunidades de investimento, a seleção de ativos, a definição de estratégias e a tomada de decisões de investimento, observadas as políticas internas, os regulamentos dos fundos e a regulamentação aplicável, seguindo religiosamente os regulamentos dos respectivos instrumentos. Da mesma forma, o Diretor de Compliance e Risco exerce suas atribuições de forma completamente independente, possuindo autonomia funcional para monitorar riscos, verificar enquadramentos, fiscalizar o cumprimento das políticas internas e reportar eventuais inconformidades, sem qualquer interferência, influência ou subordinação. Ressalta-se, ainda, que a contratação da consultoria não implica terceirização da atividade de gestão de recursos, tampouco transferência de
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	responsabilidades regulatórias. Todas as decisões relacionadas à aquisição, manutenção, desinvestimento ou monitoramento de ativos permanecem sob responsabilidade exclusiva da Gestora, observada a segregação funcional, decisória, operacional e informacional entre a Gestora, seus diretores e os prestadores de serviços contratados. Não há qualquer ingerência da consultoria sobre as decisões de investimento, gestão e enquadramento de riscos ou demais atividades reguladas desempenhadas pela Gestora, sendo preservada, em todos os níveis, a independência dos processos decisórios, de gestão e de controles. Os pareceres técnicos emitidos pela consultoria possuem caráter exclusivamente opinativo, não vinculando, direta ou indiretamente, o processo decisório da Gestora. Os prestadores de serviços são periodicamente avaliados quanto à capacidade técnica, segurança da informação, cumprimento contratual e aderência às exigências regulatórias. Conforme a evolução das operações da Fidem Asset e o aumento da demanda, novos prestadores de serviços poderão ser contratados, sempre que necessário, com o objetivo de garantir a adequada capacidade operacional, a continuidade dos serviços e a manutenção dos padrões de qualidade e atendimento aos cotistas.
d — lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º,	Luciano Corrêa Araski CPF sob 784.752.600/04. Os Diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários atuam no setor de gestão de recursos e investimentos, desempenhando funções diretamente relacionadas à tomada de decisão de investimento, supervisão da gestão de carteiras e observância do dever fiduciário perante os investidores. Para fins do disposto nos arts. 3º, inciso III, e 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21/2021, os Diretores responsáveis realizaram os exames de certificação exigidos pela regulamentação aplicável, possuindo CFG, CGA e CGE certificações válidas e compatíveis com as atividades exercidas, notadamente aquelas reconhecidas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

●—*Item d com redação dada
pela Resolução CVM nº
167, de 13 de setembro de
2022*

administração de carteiras de valores mobiliários.

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	Nome Luciano Corrêa Araski Sócio CPF: 784.752.600/04 Gestão de Recursos / Administração de Carteiras. Gustavo bazegio CLT CPF: 040.108.850-25 Gestor de recursos/ Administração de carteira
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/a
b. data de contratação dos serviços	N/a
c. descrição dos serviços contratados	N/a
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/a
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00	N/a

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

(trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ⁴	N/a Gestora pré-operacional

⁴ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Requerente presta serviços de gestão de fundos (FIDCs), com atuação concentrada na gestão discricionária de recursos, exercida nos termos da regulamentação aplicável e das políticas internas vigentes. No âmbito da gestão discricionária, a Requerente é responsável pela tomada de decisões de investimento e desinvestimento, definição e execução das estratégias de alocação de ativos, monitoramento dos ativos sob gestão e observância do dever fiduciário perante os investidores.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora pretende atuar, inicialmente, na gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), podendo, mediante obtenção das autorizações necessárias e observada a regulamentação aplicável, ampliar sua atuação para outras classes de fundos de investimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Cotas de fundos de investimento, Duplicatas, CCBs e demais títulos de direito recebíveis.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob a sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários,	N/a
destacando:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há outras atividades além da gestão de recursos, todavia a requerente informa que 2 (dois) de seus sócios possuem participação societária em outras empresas que exercem atividades relacionadas ao mercado de crédito. Eventuais situações que possam configurar potenciais conflitos de interesses são tratadas de forma preventiva, transparente e estruturada, em estrita observância às políticas internas, ao Código de Ética e à regulamentação aplicável. A Requerente adota regras de segregação física, funcional e sistêmica, de modo a assegurar a independência das decisões de investimento e a proteção dos interesses dos fundos e de seus cotistas. Adicionalmente, a Requerente assegura que quaisquer operações envolvendo partes relacionadas, quando permitidas, serão realizadas em condições de mercado, devidamente divulgadas aos investidores, observados os regulamentos dos fundos e sujeitas à supervisão da área de Compliance, de forma a garantir total transparência, equidade e mitigação de conflitos. <u>Sob a ótica prudencial, a Requerente caso venha a ser aplicável qualquer obrigação de reporte ou consolidação prudencial, a Requerente compromete-se a observar integralmente as exigências regulatórias, à luz das normas aplicáveis à supervisão consolidada do Banco Central do Brasil, pertinentes, inclusive no que se refere à elaboração e envio das informações requeridas, assegurando elevados padrões de transparência, governança e conformidade.</u>
---	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Os sócios da Gestora possuem participação societária em outras sociedades, porém não estão a frente de suas operações no dia a dia - Sócio/Cotista : Paulo Monteiro de Lima CPF: 626.271.630-00 CNPJ RAZÃO SOCIAL
---	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	31.535.666/00 M&T INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES 50% 001-78 LTDA HOLDING
	34.816.202/0 FIDEM BANK SECURITIZADORA S/A 5% 001-28 EMISSÃO DE DEBENTURES E DESCONTO DE RECEBÍVEIS
	24.562.128/0 SULPET INDUSTRIA E COMERCIO DE 65% 001-07 EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA INDUSTRIA DE SOPRO DE EMBALAGENS PLASTICAS
	01.264.336/0 SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA 50% 001-24 LTDA EMPRESA DE FACILITES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
	06.205.427/0 SULCLEAN SERVIÇOS LTDA 40% 001-02 EMPRESA DE FACILITES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
	02.017.619/0 REK PARKING EMPRENDIMENTOS E 89% 001-34 PARTICIPAÇÕES LTDA EMPRESA DE ESTACIONAMENTO E PARQUIMETRO
	95.599.346/0 ANBRASKO COMERCIO DE BEBIDAS 30% 001-64 LTDA EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS
	16.798.700/0 M&T PARTICIPAÇÃO LTDA 99,99% 001-03 HOLDING
	56.660.655/0 FIDEM PROMOTORA DE VENDAS 85% 001-40 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA VENDAS DE PRODUTOS DE CREDITO – CORBAN
	41.971.574/0 FIDEM BANK ANÁLISE DE CRÉDITO E 85% 001-94 COBRANÇA LTDA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE ANALISE DE CREDITO E



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	45.716.916/0 FIDEM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO 95% 001-80 S/A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NÃO BANCÁRIA OBS: Conta de liquidação 678 Sócio/Acionista: Davi Brum Cipriano CPF: 828.887.440-15 34.816.902/000 FIDEM BANK SECURITIZADORA S/A 5% 1-28 EMISSÃO DE TÍTULOS E DESCONTO DE RECEBÍVEIS 35.903.450/000 FIDEM PAY SERVIÇOSDE 5% 1-79 PAGAMENTOS LTDA (Baixada) 15.681.902/000 ASSERTIVA SOLUÇÕES 100 1-08 FINANCEIRAS LTDA 45.716.916/000 FIDEM SOCIEDADE DE CRÉDITO 5% 1-80 DIRETO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NÃO BANCÁRIA 41.971.574/000 FIDEM BANK ANÁLISE DE CRÉDITO 15% 1-94 E COBRANÇA LTDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANALISE DE CREDITO E COBRANÇA 58.289.863/000 FIDEM BANK SP CONSULTORIA DE 14,25% 1-00 CRED E COB LTDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANALISE DE CREDITO E VENDAS FIDEM PROMOTORA DE VENDAS 56.660.655/0001-40 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA VENDAS DE PRODUTOS DE CREDITO – CORBAN 15% Caso a Diretoria da área de <i>Compliance</i>, Risco e PLDFT identifique que a atuação das sociedades nos fundos de investimento geridos pelo Gestor, serão implementadas condições e práticas equitativas de mercado e os investidores e o mercado sobre eventuais serão informados sobre os conflitos de interesses identificados, de modo a dar total transparência aos investidores e ao mercado como um todo.
--	--

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁵ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/a
b. número de investidores, dividido por:	N/a
i. pessoas naturais	N/a 0 (Zero)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/a 0 (Zero)
iii. instituições financeiras	N/a 0 (Zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/a 0 (Zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/a 0 (Zero)
vi. regimes próprios de previdência social	N/a 0 (Zero)
vii. seguradoras	N/a 0 (Zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/a 0 (Zero)
ix. clubes de investimento	N/a 0 (Zero)
x. fundos de investimento	N/a 0 (Zero)
xi. investidores não residentes	N/a 0 (Zero)
xii. outros (especificar)	N/a 0 (Zero)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

⁵ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/a A gestora ainda não possui fundos sob gestão, estamos na fase de cadastramento e autorizações.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/a
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/a A gestora está em fase de credenciamento, não há clientes.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/a
i. pessoas naturais	N/a 0 (Zero)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/a 0 (Zero)
iii. instituições financeiras	N/a 0 (Zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/a 0 (Zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/a 0 (Zero)
vi. regimes próprios de previdência social	N/a 0 (Zero)
vii. seguradoras	N/a 0 (Zero)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/a 0 (Zero)
ix. clubes de investimento	N/a 0 (Zero)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

x. fundos de investimento	N/a 0 (Zero)
xi. investidores não residentes	N/a 0 (Zero)
xii. outros (especificar)	N/a 0 (Zero)

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N/a 0 (Zero)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/a 0 (Zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/a 0 (Zero)
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/a 0 (Zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/a 0 (Zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/a 0 (Zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/a 0 (Zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/a 0 (Zero)
i. cotas de outros fundos de investimento	N/a 0 (Zero)
j. derivativos (valor de mercado)	N/a 0 (Zero)
k. outros valores mobiliários	N/a 0 (Zero)
l. títulos públicos	N/a 0 (Zero)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

m. outros ativos	N/a 0 (Zero)
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/a
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	- Sócio/Cotista/Diretor: Luciano Corrêa Araski CPF: 828.887.440-15 - Sócio/Cotista/Diretor: Davi Brum Cipriano CPF: 828.887.440-15. - Sócio/Cotista : Paulo Monteiro de Lima CPF: 626.271.630-00.
b. controladas e coligadas	Gestora faz parte de um grupo de coligadas, através de 2 (dois) de seus sócios, que possuem participação em outras empresas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/a Não há participação da gestora em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/a Não há participação de outras sociedades na Gestora.
e. sociedades sob controle comum	A Requerente possui 2 (dois) sócio que também detêm participação societária em outras empresas. Tais sociedades possuem personalidade jurídica própria, estruturas operacionais independentes e atividades segregadas, observando as respectivas regulamentações aplicáveis. <u>Ressalta-se que o Diretor de Gestão, o da Requerente não participa na demais sociedades vinculadas aos outros sócios,</u> desempenhando suas atribuições exclusivamente no âmbito da Gestora e com total autonomia na condução das atividades de gestão de recursos de terceiros. <u>Da mesma forma Diretor de Compliance e Risco, profissional que buscado no mercado, não participa das empresas do grupo,</u> atuando de forma, absolutamente, independente exercendo suas atribuições com total autonomia funcional. Dessa forma, embora existam sócios comuns entre as sociedades, não há compartilhamento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	de decisões de investimento, de gestão, de gerenciamento de riscos ou de atividades de compliance, permanecendo tais funções integralmente segregadas e sob responsabilidade exclusiva da Requerente. Sociedade sob controle comum: CNPJ 34.816.902/0001-28 FIDEM BANK SECURITIZADORA S/A (64.92-1-0 SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS) tem por objeto social a estruturação, aquisição, cessão e gestão de direitos creditórios, bem como a emissão de valores mobiliários lastreados nesses créditos, em conformidade com a legislação aplicável ao mercado de securitização. CNPJ: 35.903.450/0001-79
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	FIDEM PAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA (62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis) atua no desenvolvimento, licenciamento e manutenção de softwares customizáveis, voltados a soluções tecnológicas de apoio a operações de pagamento e serviços financeiros, em conformidade com a legislação aplicável. CNPJ: 15.681.902/0001-08 ASSERTIVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA (74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários) atua na intermediação e no agenciamento de serviços e negócios em geral, prestando suporte comercial e operacional a operações financeiras, sem exercer atividades privativas de instituições financeiras ou de administração de carteiras, em conformidade com a legislação aplicável. CNPJ: 45.716.916/0001-80 FIDEM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO (Instituição financeira não bancária com registro no BACEN) é instituição financeira não bancária, autorizada e supervisionada pelo Banco Central do Brasil, que atua na concessão de crédito com recursos próprios, nos termos da regulamentação aplicável às Sociedades de Crédito Direto (SCD) 41.971.574/0001-94 FIDEM BANK ANÁLISE DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais. atua na análise de crédito, tratamento de informações cadastrais e prestação de serviços de cobrança, incluindo atividades de apoio operacional e recuperação de créditos, sem exercer gestão de recursos ou tomada de decisão de investimento, em conformidade com a legislação aplicável. CNPJ: 58.289.863/0001-00 FIDEM BANK SP CONSULTORIA DE CRED E COB LTDA 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais. atua na prestação de serviços de consultoria em análise de crédito, tratamento de informações cadastrais e atividades de cobrança, oferecendo suporte técnico e operacional, sem exercer atividades privativas de instituições financeiras ou de
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	administração de carteiras, em conformidade com a legislação aplicável. CNPJ: 56.660.655/0001-40 FIDEM PROMOTORA DE VENDAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras atua como correspondente de instituições financeiras, realizando atividades de prospecção, recepção e encaminhamento de propostas de crédito e serviços financeiros, nos termos da regulamentação aplicável, sem assumir risco de crédito ou exercer gestão de recursos. CNPJ: 16.798.700/0001-03 M&T Participação Ltda. Atuação como holding imobiliária de participações, com objeto voltado à compra, venda e aluguel de imóveis.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/a
8. Estrutura operacional e administrativa ⁶	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Requerente possui estrutura administrativa compatível com seu porte, estágio pré-operacional e natureza das atividades que pretende desenvolver, observando a adequada segregação de funções, a independência das áreas de controle e as exigências previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com profissionais de forte independência contratados no mercado. A estrutura administrativa é composta pelos seguintes órgãos, comitês e áreas técnicas: Diretoria de Gestão Definir as estratégias de investimento, definir a alocação dos recursos dos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	fundos sob gestão; • Deliberar sobre decisões de investimento e desinvestimento, observadas as políticas e regulamentos aplicáveis; • Acompanhar o desempenho dos ativos e avaliar a aderência aos objetivos dos fundos; • Supervisionar as atividades relacionadas à gestão de recursos. Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FTP • Assegurar o cumprimento da legislação, regulamentação e normas internas aplicáveis; • Implementar e monitorar os controles internos da Gestora; • Gerenciar e monitorar os riscos inerentes aos ativos sob gestão; • Zelar pelo enquadramento das operações aos limites regulatórios e às políticas internas; • Coordenar os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP); • Reportar à administração eventuais desvios, riscos ou não conformidades identificadas. Comitê de Investimentos Órgão de natureza consultiva responsável por: • Avaliar cenários macroeconômicos e perspectivas de mercado; • Discutir oportunidades de investimento e estratégias para os ativos; • Analisar o desempenho dos ativos e dos fundos; • Emitir recomendações técnicas ao Diretor de Gestão, sem prejuízo da competência decisória exclusiva deste. Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP Órgão consultivo responsável por: • Avaliar a efetividade dos controles internos; • Monitorar a aderência às normas regulatórias e políticas internas; • Acompanhar os riscos dos ativos e dos processos internos; • Deliberar sobre recomendações de mitigação de riscos;
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	• Acompanhar os procedimentos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo; • Recomendar melhorias nos processos de governança e controles internos. Quórum e deliberações: O Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP será instalado com a presença da maioria de seus membros. Suas recomendações serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes e registradas em ata. Não haverá voto de qualidade no âmbito do Comitê. Em caso de empate, a matéria será submetida ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP para avaliação no âmbito das competências que lhe são atribuídas pela regulamentação e pelas políticas internas da Gestora. Nenhum membro do Comitê possui direito de veto sobre as matérias de natureza consultiva. Não obstante, permanece assegurada ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP plena autonomia e independência para determinar a adoção das providências necessárias ao cumprimento da regulamentação, das políticas internas, dos limites de risco e das regras de enquadramento aplicáveis, inclusive para impedir ou determinar a correção de operação que esteja em desacordo com tais parâmetros.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Comitê de Investimentos terá as seguintes composição, periodicidade bem como das decisões e registro. Composição: • Diretor de Gestão • Suplente de Gestão • Suporte de compliance e Risco • Diretor de Compliance, Risco e PLDFT
	Periodicidade mínima: semestral Competências: • Analisar e deliberar sobre estratégias de investimento, alocação de recursos, aquisição e alienação de ativos,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	observadas as políticas internas, regulamentos dos fundos e a regulamentação aplicável. • Acompanhar periodicamente o desempenho dos ativos e dos ativos investidos, avaliando riscos, retornos, enquadramentos e eventuais necessidades de revisão da estratégia de investimento. Decisão de investimento: • exclusiva do Diretor de Gestão Registro formal em atas O Comitê de Compliance e Risco será comandado pelo Diretor de Compliance, e terá sua composição, periodicidade bem como das decisões e registro. Composição: • Diretor de Compliance, risco e PLDFT • Suplente de compliance e Risco • Suplente de Gestão • Diretor de Gestão Periodicidade mínima: Semestral Principais cometências competências, dentre outras: • Supervisionar a efetividade dos controles internos, gestão de riscos e conformidade regulatória • Acompanhar e deliberar sobre assuntos relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) • Avaliar periodicamente a adequação e a eficácia da estrutura de
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	gerenciamento de riscos, compliance e controles internos da Gestora, propondo aprimoramentos quando necessário Registro formal em atas
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretor de Administração de Carteiras, responsável pela atividade de administração de valores mobiliários, competindo-lhe definir as estratégias de investimento, tomar as decisões de alocação, aquisição, manutenção e alienação de ativos, bem como praticar todos os atos necessários à gestão dos ativos, observadas a regulamentação aplicável, os regulamentos dos fundos e as políticas internas da Requerente. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP exerce suas atribuições com plena autonomia técnica e decisória, em conformidade com a Resolução CVM nº 21/2021, não estando subordinado ao Diretor de Gestão nem sujeito à ingerência dos sócios da Requerente no desempenho de suas funções regulatórias. Compete-lhe implementar e monitorar os controles internos, gerenciar os riscos, supervisionar os procedimentos de Compliance e PLD/FTP, bem como reportar diretamente aos administradores da sociedade sempre que identificar situações de desconformidade ou riscos relevantes. Sua contratação decorreu exclusivamente de critérios técnicos, não mantendo qualquer relação societária, familiar ou de subordinação com os controladores da Requerente, circunstância que reforça sua independência no exercício das funções de Compliance, Risco e PLD/FTP.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/a
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Luciano Corrêa Araski
b. idade	49 anos
c. profissão	Gestor de fundos de investimentos
d. CPF ou número do passaporte	784.752.600-04
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão de recursos
f. data da posse	05/11/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/a
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharel em Comércio Exterior, Especialização em Mercado de Capitais.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFG, CGA e CGE. Aprovação em 20/10/2022.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Corretora geral de investimentos Trader Sênior 05/07/2015 até 01/02/2024. Privatto MFO 02/02/2024 até 07/11/2025
• nome da empresa	Corretora geral de investimentos Trader Sênio 05/07/2015 até 01/02/2024. Privatto MFO 02/02/2024 até 07/11/2025



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

cargo e funções inerentes ao cargo	Geral Investimentos operador senior: Leitura de fluxo financeiro através de book, times e trades, ou indicadores, com o objetivo de aproveitar o mercado e capturar os retornos destes movimentos, no curto prazo, de forma mais objetiva, minimizando o risco e fazendo o elo com estratégias visando cenários mais amplos, de médio e longo prazo, com base nos fundamentos econômicos, traçando cenários. Privatto MFO Diretor de gestão: responsável pela tomada de decisões de investimento e desinvestimento, definição e execução das estratégias de alocação de ativos, supervisão das carteiras e dos fundos sob gestão, bem como pelo cumprimento do dever fiduciário perante os investidores, em observância à regulamentação aplicável, às políticas internas e aos regulamentos dos fundos.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	CTVM Geral Investimentos: intermediação de operações com valores mobiliários, atuando na recepção, transmissão e execução de ordens de compra e venda por conta de seus clientes, bem como no acesso aos mercados organizados, sempre em conformidade com a regulamentação. Privatto MFO: Gestão e coordenação patrimonial de famílias e investidores, abrangendo o planejamento financeiro e patrimonial, a supervisão de investimentos, a consolidação de informações e o acompanhamento estratégico dos ativos, sempre de forma personalizada, independente e alinhada aos objetivos de longo prazo de cada cliente.
datas de entrada e saída do cargo	Corretora geral de investimentos 01/07/2015 até 31/01/2024. Privatto MFO 02/02/2025 até 11/11/2025
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Fabio Camargo Silveira



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL curso Técnico habilitado para exercício da profissão. CRC/RS 07597/0-2
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/a
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	CTVM Corretora de Valores Geral investimentos Admissão: 07/05/2012 Saída: 09/09/2022 De 09/22 até 06/26 Profissional liberal.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Analista Contábil Execução de rotinas contábeis e financeiras; • Organização de informações para auditorias internas e externas, CVM e BC. • Conciliações contábeis, bancárias e financeiras; • Controle e conferência de documentos contábeis e fiscais; • Apoio na elaboração de relatórios gerenciais e controles internos. • Suporte ao atendimento de exigências regulatórias e órgãos fiscalizadores. • Acompanhamento de procedimentos operacionais e controles de conformidade. • Auxílio na identificação e mitigação de riscos operacionais. • Apoio às atividades de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT. • Controle e manutenção de evidências e documentação regulatória
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	CTVM Geral Investimentos: atuante na intermediação de operações nos mercados financeiro e de capitais, administração e distribuição de produtos de investimento, execução de ordens, custódia e demais serviços relacionados ao mercado de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	valores mobiliários empresa em conformidade com a regulamentação, gestão de recursos de Terceiros. De Setembro/22 até Maio/26 Profissional liberal.
• datas de entrada e saída do cargo	CTVM GERAL Admissão: 07/05/2012 Saída: 09/09/2022 De Setembro/22 até Maio/26 profissional liberal
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Fabio Camargo Silveira
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL curso Técnico habilitado para exercício da profissão. CRC/RS 07597/0-2
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	CTVM Corretora de Valores Geral investimentos Admissão: 07/05/2012 Saída: 09/09/2022 De 09/22 até 09/26 Profissional liberal contábil.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Analista Contábil Execução de rotinas contábeis e financeiras; • Organização de informações para auditorias internas e externas, CVM e BC. • Conciliações contábeis, bancárias e financeiras; • Controle e conferência de documentos contábeis e fiscais; • Apoio laboração de relatórios gerenciais e controles internos. • Suporte ao atendimento de exigências regulatórias e órgãos fiscalizadores. • Acompanhamento de procedimentos operacionais e controles de conformidade. • Auxílio na identificação e mitigação de riscos operacionais. • Apoio às atividades de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FT. • Controle e manutenção de evidências e documentação regulatória
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	CTVM Geral Investimentos: intermediação de operações com valores mobiliários, atuando na recepção, transmissão e execução de ordens de compra e venda por conta de seus clientes, bem como no acesso aos mercados organizados, sempre em conformidade com a regulamentação, gestão de recursos de Terceiros. De Setembro/22 até Maio/26 Profissional liberal contábil.
• datas de entrada e saída do cargo	De setembro de 2022 até maio/2026 Admissão: 07/05/2012 Saída: 09/09/2022



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/a
i. cursos concluídos;	N/a
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/a
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/a
• nome da empresa	N/a
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/a
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/a
• datas de entrada e saída do cargo	N/a
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

a. quantidade de profissionais	2 (Duas)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os integrantes da área de gestão de recursos desempenham atividades diretamente relacionadas à, seleção, acompanhamento e gestão dos ativos integrantes das carteiras dos fundos sob gestão, observadas as estratégias de investimento, os regulamentos dos fundos, as políticas internas da Gestora e a regulamentação aplicável. No exercício de suas atribuições, a equipe de Gestão realiza a avaliação de oportunidades de investimento e desinvestimento, dos ativos e respectivos emissores, acompanhamento das condições de mercado e dos cenários econômicos e financeiros, bem como o monitoramento do desempenho das posições mantidas nos fundos. A área também é responsável pela estruturação e acompanhamento das estratégias de alocação, elaboração de estudos e análises destinados a subsidiar as decisões de investimento e acompanhamento contínuo dos ativos integrantes dos fundos, incluindo, quando aplicável, a verificação de informações financeiras, econômicas, cadastrais e demais elementos relevantes à avaliação dos investimentos. As decisões de investimento e desinvestimento são tomadas sob responsabilidade do Diretor de Gestão, a quem compete definir as estratégias e a alocação dos recursos sob gestão. Os demais integrantes da área atuam no suporte técnico e operacional ao processo de gestão, mediante realização de análises, acompanhamento dos ativos, elaboração de informações gerenciais e suporte à execução e ao monitoramento das estratégias definidas. As atividades da área de Gestão são desempenhadas de forma segregada das funções de Compliance, Risco e PLD/FTP, cabendo à área responsável por tais controles, de forma independente, o monitoramento da aderência das ativos aos limites regulatórios, regulamentares e internos aplicáveis.
c. os sistemas de informação, as	Os sistemas de informações utilizados são, Fomenti como plataforma de apoio à gestão



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

rotinas e os procedimentos envolvidos

operacional e ao gerenciamento das atividades relacionadas às operações de crédito e ativos financeiros. A solução disponibiliza funcionalidades para cadastro de clientes, gestão de operações, controle financeiro, emissão de relatórios gerenciais e integração com bases de consulta cadastral e de crédito, contribuindo para maior eficiência operacional, padronização dos processos, rastreabilidade das informações e fortalecimento dos controles internos. Credit Guide a solução disponibiliza indicadores financeiros, análises de emissores, acompanhamento de eventos relevantes e monitoramento contínuo das operações, contribuindo para a identificação tempestiva de fatores de risco, o suporte às decisões de investimento e o fortalecimento dos controles internos e do processo de gestão de riscos. Suno Research como fonte de estudos econômicos, análises setoriais e acompanhamento de ativos, em caráter de apoio ao processo de tomada de decisão de investimentos, permanecendo as decisões de investimento sob responsabilidade exclusiva do Diretor de Gestão. Ela vem como suporte às análises macroeconômicas são apoiadas pela plataforma, utilizada para consulta de informações, relatórios e conteúdos especializados, acesso aos analistas CNPI, que também auxiliam os processos de análise e tomada de decisão. Acesso a Status Invest um braço tecnológico da Suno Research focada em investimentos, criado para oferecer ferramentas de análise de ações e fundos imobiliários, além do auxílio na consolidação dos ativos, integrando toda a inteligência de mercado para auxiliar a gestão na tomada de decisão e o Pacote Office. As rotinas envolvem análise, conferência e monitoramento dos fundos sob gestão, incluindo os materiais disponibilizados através dos sistemas dos administradores. Em relação às avaliações de mercado, a rotina das áreas envolve a leitura de notícias sobre economia e corporativas, o acompanhamento de resultados trimestrais, de fatos relevantes e demais informações das empresas investidas e de interesse do gestor.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	Ainda sobre o acompanhamento dos ativos que compõem os portfólios e avaliação de oportunidades de investimentos, há monitoramento diário em diversas plataformas e contatos com diferentes instituições. As equipes participam de reuniões com empresas, instituições financeiras, áreas de relacionamento com investidor, conference calls, entre outras atividades importantes para a gestão de valores mobiliários. A Gestora também contratou a empresa FIDEM ANÁLISE DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.971.574/0001-94, que já atua no segmento de fundos, FIDC especializada em serviços de análise/ cobrança elaboradas por analistas independentes, que emitirá relatórios sobre a análise de mercado e de determinados ativos específicos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A FIDEM Asset encontra-se em fase de constituição e estruturação inicial. Nesse momento, os integrantes da Gestora estão focados no pré-operacional relacionadas as normas e regulamentos de administração de carteiras de valores mobiliários, uma vez que o início das operações está condicionado à conclusão dos processos regulatórios e de credenciamento junto aos órgãos competentes. Apesar disso, cada integrante já possui funções previamente estabelecidas, que serão efetivamente exercidas tão logo a Gestora esteja autorizada a operar. Entre as atividades previstas estão: Gestão de Recursos: análise, seleção, alocação e monitoramento dos ativos que comporão os fundos sob gestão, seguindo as diretrizes e políticas internas. Risco e Compliance: implementação e acompanhamento das políticas de controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro, monitoramento de riscos e aderência regulatória. Operações e Suporte: execução e conciliação de operações, relacionamento com prestadores de
	serviço, rotinas de registro e acompanhamento operacional. Relacionamento com Investidores: preparação de materiais, atendimento, reporte de informações e suporte contínuo aos cotistas. Estratégia e Desenvolvimento Institucional: definição de processos, expansão de produtos, estruturação de parcerias e suporte ao crescimento da Gestora. Assim, embora a FIDEM Asset ainda não esteja em plena atividade, seus integrantes já possuem atribuições definidas, alinhadas às boas práticas de mercado e à estrutura regulatória que regerá o início das operações.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os sistemas de informações utilizado planilhas de excel, softwares do Pacote Office adiciona-se ainda o Credit Guide. As rotinas envolvem análise, conferência e monitoramento das carteiras administradas e dos fundos sob gestão, incluindo os materiais disponibilizados através dos sistemas dos administradores.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	Em relação às avaliações de mercado, a rotina das áreas envolve a leitura de notícias sobre economia e corporativas, o acompanhamento de resultados trimestrais, de fatos relevantes e demais informações das empresas investidas e de interesse do gestor. Ainda sobre o acompanhamento dos ativos que compõem os portfólios e avaliação de oportunidades de investimentos, há monitoramento diário em diversas plataformas e contatos com diferentes instituições. As equipes participam de reuniões com empresas, instituições financeiras, áreas de relacionamento com investidor, conference calls, entre outras atividades importantes para a gestão de carteiras de valores mobiliários. Por fim, a contratação de novos sistemas e de prestadores de serviço para suporte às atividades da Gestora será realizada, se aplicável, com base em análise de necessidade e conveniência por parte dos colaboradores dedicados às atividades de <i>Compliance</i>, Riscos e PLDFT, uma vez que a gestora venha a se tornar operacional.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho	A Requerente mantém estrutura de controles internos compatível com a complexidade, buscou no mercado um diretor profissional da área, com conhecimento sólido no seguimento, assegurando o permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. A implementação, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos são de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, que exerce suas atribuições com plena autonomia técnica e independência em relação à área de Gestão. Com o objetivo de fortalecer a governança e assegurar a independência da função de controle, a Requerente optou por contratar um profissional sênior, selecionado exclusivamente com base em sua qualificação técnica,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	experiência e conhecimento do mercado de capitais, não possuindo vínculo societário com a Requerente ou com as demais empresas do grupo econômico. Sua atuação é exercida de forma independente, sem subordinação à área de Gestão ou interferência dos controladores no exercício de suas atribuições regulatórias. Compete ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP monitorar continuamente a aderência às normas da CVM, às políticas internas e aos procedimentos da Requerente, bem como supervisionar os controles internos, o gerenciamento de riscos, os procedimentos de PLD/FTP e a fiscalização dos serviços prestados por terceiros, reportando diretamente à administração sempre que identificar riscos ou não conformidades relevantes.
--	--

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (Dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento dos riscos descritos na Política de Gerenciamento de Riscos, bem como implementação de processos buscando sua prevenção.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A área de Gestão de Riscos utilizará ferramenta proprietária desenvolvida em ambiente Microsoft Excel , estruturada especificamente para suportar as atividades de identificação, mensuração, monitoramento e controle dos riscos relacionados aos fundos sob gestão. A ferramenta contempla bases de dados integradas, parâmetros e limites de risco, cálculos automatizados, indicadores, métricas e mecanismos de acompanhamento , permitindo a consolidação e análise sistemática das informações necessárias ao gerenciamento de riscos. Trata-se, portanto, de uma solução estruturada de apoio à gestão e ao monitoramento de riscos , desenvolvida de acordo com as características dos ativos e estratégias que serão adotadas pela Gestora, e não de simples planilhas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	destinadas ao registro manual de informações, tais ferramentas permitem à Gestora realizar análises e emitir relatórios, podendo, ainda, realizar análises de dados por meio da aplicação de conceitos de <i>business analytics</i>, que permitirão mensurar os riscos aos quais os fundos estão sujeitos. <u>Adicionalmente terão acesso ao sistemas da Suno Research, Fomenti que integra consultas a bureaus de crédito e outras bases de informações cadastrais e financeiras, incluindo</u> a Serasa, permitindo a obtenção de informações necessárias às análises de crédito, observada a legislação aplicável e as regras de proteção de dados. Com relação aos procedimentos de gestão de riscos, serão realizadas rotinas a fim de monitorar de forma independente os modelos de riscos, sendo que o seu controle, monitoramento e mensuração são feitos por meio de políticas corporativas que estabelecerão os papéis e responsabilidades entre os colaboradores e buscarão (a) promover a adoção de boas práticas de gerenciamento de riscos (b) consolidar a avaliação de riscos corporativos, incluindo riscos estratégicos, e (c) informar regularmente a administração da Gestora, conforme abaixo: - Gestão dos Riscos de Mercado: efetuado através do acompanhamento diário de
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	indicadores de risco e performance de cada fundo de investimento sob gestão. Para assegurar um controle, monitoramento e mensuração dos riscos de mercado, será efetuada a análise do mercado em que os ativos integrantes da carteira dos fundos de investimento estão inseridos, de modo a mensurar como a possibilidade de mudanças bruscas em um determinado segmento poderá afetar a precificação dos ativos adquiridos pelos respectivos fundos. Sem prejuízo do exposto acima, a Gestora fará o acompanhamento dos acontecimentos econômicos e regulatórios dos mercados em que atua, a fim de mitigar o impacto das variações do mercado na rentabilidade dos fundos. Para tal, a Gestora poderá fazer a utilização de informativos e jornais de grande circulação, bem como de assinaturas de sites e programas especializados, conforme avaliação do Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A independência do setor é assegurada por meio de estrutura de governança que garante sua autonomia técnica, com profissionais contratados, no mercado, com total e absoluta independência e funcional em relação às demais áreas da Requerente, especialmente à área de Gestão de Recursos. O setor é conduzido por Diretoria, com competências, responsabilidades e poderes próprios, exercendo suas atribuições de forma independente, sem subordinação à área de Gestão e com livre acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções. Com o objetivo de fortalecer a imparcialidade e a efetividade dos controles internos, a Requerente optou por contratar, no mercado, profissional sênior, selecionado exclusivamente com base em sua qualificação técnica, experiência profissional e conhecimento do mercado de capitais, não possuindo vínculo societário com a Requerente ou com as demais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	empresas do grupo econômico. O setor possui autonomia e conhecimento para monitorar o cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis, avaliar a aderência às políticas internas, acompanhar os riscos inerentes às atividades da Gestora, fiscalizar os serviços prestados por terceiros, reportar diretamente à administração eventuais não conformidades e recomendar a adoção das medidas corretivas que entender cabíveis, sem qualquer interferência da área de Gestão. Adicionalmente, a atuação do setor é reforçada pela segregação de funções, pelas políticas internas de prevenção de conflitos de interesse e pelo funcionamento do Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP, que contribui para o acompanhamento das atividades de controle e para o fortalecimento da governança corporativa. As recomendações, apontamentos e manifestações técnicas emitidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP são formuladas com independência e não dependem de aprovação do Diretor de Administração de Carteiras, preservando a autonomia da função de controle.
--	---

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/a
a. quantidade de profissionais	N/a
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/a
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/a
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	N/a
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/a
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/a
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/a
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/a
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/a Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1,	A requerente pretende praticar, esclarecemos que, em relação à atividade de gestão de Fundos de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

indicar as principais formas de remuneração que pratica

Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, a remuneração da Gestora será composta, principalmente, por **taxa de gestão**, cujo percentual poderá variar entre **0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a 2,00% (dois por cento) ao ano**, observadas as características específicas de cada fundo. Essa negociação é uma prática do mercado, pois não é difícil achar mídias falando sobre o assunto, logo o que determina é de fato o grau e complexidade dos ativos que vão compor o fundo. Ademais a definição do percentual efetivamente aplicável dentro da referida faixa será realizada no âmbito da estruturação de cada FIDC, considerando, dentre outros aspectos, o patrimônio sob gestão, a natureza e a complexidade dos direitos creditórios integrantes da carteira, a estratégia de investimento, a estrutura operacional do veículo, o volume de recursos e as condições comerciais negociadas com os respectivos investidores.

Dessa forma, a faixa de **0,25% a 2,00% ao ano** representa os parâmetros de remuneração atualmente pretendidos pela Gestora para a prestação dos serviços de gestão de FIDC, não correspondendo a um percentual único e uniforme aplicável indistintamente a todos os fundos. O percentual efetivamente contratado será devidamente estabelecido e formalizado no regulamento e/ou nos demais documentos constitutivos do respectivo veículo, de forma transparente aos investidores e em observância à regulamentação aplicável e as características de cada fundo, pois não é por que é FIDC que são todos iguais, pelo contrário a uma inúmera diferença entre os direitos recebíveis que podem fazer parte do escopo.

Sem prejuízo de que as condições de remuneração de cada novo veículo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	sejam individualmente definidas conforme suas características e condições de estruturação. Adicionalmente, quando aplicável à estratégia do respectivo fundo e expressamente prevista em sua documentação, poderá ser estabelecida taxa de performance de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela da rentabilidade que exceder o <i>benchmark</i> definido para o respectivo FIDC, observados os critérios, condições e demais requisitos previstos na regulamentação aplicável e nos documentos constitutivos do fundo. Assim, a Gestora entende que a remuneração aplicável aos FIDCs deverá refletir as particularidades de cada veículo, preservando-se a necessária flexibilidade comercial na estruturação dos produtos, sem prejuízo da prévia definição, formalização e transparência dos percentuais efetivamente cobrados dos respectivos fundos e investidores.
--	---

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Pré operacional
a. taxas com bases fixas	N/a 0% (zero por cento)
b. taxas de performance	N/a 0% (zero por cento)
c. taxas de ingresso	N/a 0% (zero por cento)
d. taxas de saída	N/a 0% (zero por cento)
e. outras taxas	N/a 0% (zero por cento)
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/a
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços observarão, em todas as etapas, o dever fiduciário da Fidem Asset de atuar no melhor interesse dos fundos sob gestão e de seus cotistas, priorizando a qualidade técnica, a capacidade operacional, a independência, a idoneidade, a eficiência e a relação custo-benefício dos serviços contratados. Toda contratação de terceiros deverá, sempre que possível, ser precedida de processo de cotação envolvendo, no mínimo, 3 (três) prestadores aptos à execução do serviço, cujas propostas serão avaliadas com base em critérios técnicos, operacionais, regulatórios e econômicos. A contratação dependerá da aprovação de ambas diretorias. Caso não seja possível obter o número mínimo de cotações, a área responsável deverá formalizar justificativa fundamentada, a qual será submetida à análise da área de Compliance.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	A eventual contratação de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Fidem Asset ou de partes relacionadas somente poderá ocorrer quando houver justificativa técnica e econômica demonstrando que a contratação atende ao melhor interesse dos fundos e de seus cotistas, proporcionando condições iguais ou mais vantajosas do que aquelas disponíveis no mercado. Tais contratações não receberão tratamento privilegiado e estarão sujeitas aos mesmos critérios de seleção, diligência, monitoramento, aprovação e gestão de conflitos de interesse aplicáveis aos demais prestadores de serviços, observadas as políticas internas de Conflitos de Interesse e Partes Relacionadas. Para cada categoria de serviço serão estabelecidos critérios específicos de qualificação, avaliação e aprovação. Todos os prestadores deverão possuir cadastro atualizado junto à Fidem Asset, sendo obrigatória a apresentação da documentação cadastral, societária e regulatória aplicável. Os prestadores que tiverem acesso a informações confidenciais deverão assinar Acordo de Confidencialidade (Non-Disclosure Agreement – NDA) e, quando aplicável, Termo de Ciência e Adesão ao Código de Ética e às demais políticas internas pertinentes. A área de Compliance realizará procedimento de due diligence previamente à contratação e durante a vigência da relação contratual, mediante análise documental, consultas a bases públicas e privadas e pesquisas destinadas à identificação de riscos legais, reputacionais, regulatórios, financeiros e de integridade. As verificações poderão compreender, dentre outras, consultas à Receita Federal, Polícia Federal, Ministério do Trabalho, Tribunais, cadastros restritivos, listas nacionais e internacionais relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, sanções econômicas e outras bases de dados consideradas relevantes para avaliação do fornecedor. Os prestadores de serviços serão objeto de monitoramento periódico quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, à qualidade dos serviços prestados, aos níveis de serviço acordados e à manutenção dos requisitos que fundamentaram sua contratação. Caso sejam identificadas situações que possam representar riscos operacionais, regulatórios, reputacionais ou de integridade
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	para a Fidem Asset, para os fundos administrados ou para seus cotistas, a área de Compliance poderá recomendar ao Comitê de Compliance a adoção das medidas cabíveis, inclusive a substituição ou rescisão do contrato, observada, quando necessário, a implementação de plano de transição que assegure a continuidade dos serviços e a proteção dos interesses dos cotistas. Esta Política será revisada periodicamente e sempre que ocorrerem alterações na regulamentação aplicável, mudanças relevantes na estrutura operacional da Fidem Asset ou sempre que identificado aperfeiçoamento necessário para fortalecer a governança e a proteção dos interesses dos cotistas.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora empenhará os melhores esforços na contratação de parceiros comerciais, como por exemplo, serviços de administração fiduciária, custódia, corretoras de valores, auditoria, consultores especializados, escritórios de advocacia, entre outros. Ao se avaliar a prestação dos serviços não só os fatores quantitativos, mas também fatores os qualitativos serão observados. No processo de contratação serão adotados procedimentos para identificação e aceitação de parceiros comerciais, de acordo com o perfil e o propósito de relacionamento, visando a prevenir a realização de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, bem como assegurar que tais parceiros possuam práticas adequadas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	de PLDFT, quando aplicável. Pode ser usado como possibilidade de procedimentos internos para aceitação de parceiros comerciais, a aplicação de questionário de diligências, ou efetuar visita de diligência. Os Colaboradores responsáveis pelo processo de seleção de parceiros comerciais manterão cadastro permanente e atualizado destes, eliminando aqueles sobre os quais quaisquer dúvidas existam referentes à conduta ou comportamento ético, ou que tenha má reputação no mercado. A Gestora empenhará os melhores esforços em relação ao monitoramento e busca pela minimização dos custos de transação com valores mobiliários, e sejam eles na forma de uma menor taxa de corretagem na operação. Ao selecionar uma corretora para cada transação específica a Gestora buscará a corretora mais capacitada, entre a suas elegíveis, de forma a propiciar a melhor execução.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Fidem Asset Gestora de Recursos não adota, não permite e não celebra quaisquer acordos ou arranjos envolvendo soft dollar, entendidos como o recebimento de benefícios não financeiros de terceiros em decorrência da execução de operações de investimento. Nesse sentido, é expressamente vedado ao Gestor e a seus Colaboradores aceitar, direta ou indiretamente, quaisquer benefícios de soft dollar, ainda que tais benefícios possam, em tese, contribuir para o aprimoramento do processo de tomada de decisão de investimento ou para a melhoria da qualidade da gestão dos recursos sob administração. Da mesma forma, é vedado o recebimento de benefícios de soft dollar em qualquer hipótese, independentemente de tais benefícios: (i) não resultarem em ônus adicional aos fundos; (ii) não comprometerem a independência do Gestor; ou (iii) estarem, em tese, em conformidade com a regulamentação aplicável, sendo a prática integralmente



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

	vedada em sua origem. É igualmente vedada a utilização de benefícios de soft dollar para fins pessoais ou como forma de remuneração indireta de Colaboradores, sob qualquer circunstância. Em razão da vedação integral da prática, o Gestor adota controles internos e mecanismos de supervisão contínua destinados a assegurar o fiel cumprimento desta política, em linha com as melhores práticas de governança e integridade. Por fim, as operações de investimento realizadas em nome dos clientes e dos fundos sob gestão da Fidem Asset observarão, em qualquer hipótese, o princípio da primazia dos interesses dos investidores, devendo tais operações ter prioridade absoluta sobre quaisquer interesses próprios ou de terceiros, inclusive daqueles relacionados aos Colaboradores.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Gestora atua por meio de rotinas elaboradas para assegurar um ambiente resguardado de qualquer tipo de risco para as informações e para a rede interna de computadores. Fazemos referência ao Manual de Segregação de Atividades e Segurança da Informação para os procedimentos adotados com tal finalidade. Dentre eles, cumpre à Gestora destacar: <i>backups</i> periódicos, servidores, acesso remoto, uso de aplicativos e equipamentos pessoais.
	Os procedimentos contínuos relacionados à segurança em tecnologia da informação ("TI") estão também relacionados a <i>software</i> de antivírus e ao acesso a atendimento relacionado a TI por diferentes canais (telefone central, celular dos Colaboradores e ainda por meio de visitas periódicas e/ou emergenciais). Os procedimentos acima assegurarão um ambiente de sistema de informação eficiente, confiável e seguro, prevenindo que a qualidade da gestão seja afetada adversamente por perda de informações até mesmo em possíveis situações contingenciais.
10.5. Descrever as políticas,	As decisões de investimento devem ser



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	documentadas de modo consistente e passível de verificação como, por exemplo, por meio de atas das reuniões do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco, quando constituído, e assinadas pelos participantes. Quando for o caso, além da deliberação final, as atas devem incluir registro documental dos fatores que fundamentaram as decisões tomadas como, por exemplo, as informações e os materiais apresentados a este Comitê. De acordo com a Resolução CMN 4557/17 entende-se por Risco de Liquidez, conforme anteriormente estabelecida pela
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o	Caso a Gestora venha, futuramente, a decidir pela atuação na distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais seja administradora ou gestora, compromete-se a elaborar, implementar e manter políticas, procedimentos e controles internos específicos, previamente à efetiva atuação, de modo a assegurar o pleno cumprimento da regulamentação aplicável, incluindo as normas de conduta, segregação de funções, prevenção de conflitos de interesse e proteção aos investidores.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://Fidemasset.com.br/
11. Contingências⁷	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há qualquer processo no qual a Gestora figure no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há qualquer processo no qual a Gestora figure no polo passivo.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	O processo existentes estão baixado ou suspendo. Incluindo um por taxas da ancorad que foi pago.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2933,06 (Dois mil e seissentos reais)
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/a
--	-----

⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

a. principais fatos	N/a
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/a
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/a
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não houve qualquer condenação em sede de ação judicial ou administrativa condenando o Diretor de Gestão, que tenha afetado a reputação profissional e muito menos os negócios.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	N/a Declaração constante no Anexo II deste Formulário de Referência.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e	N/a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE

valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	N/a
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N/a
f. títulos contra si levados a protesto	N/a

ANEXO I

Declaramos e atestamos para os devidos fins que:

- a. revimos o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora

Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário

Luciano Corrêa Araski – Diretor de Gestão de Recursos

Fabio Camargo Silveira Diretor de *Compliance*, Riscos e PLDFT

Santa Maria de 01 de Setembro 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANO CORREA ARASKI**
Data: 01/09/2026 10:20:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio Camargo Silveira
Diretor de Compliance, Riscos e
PLDFT

Luciano Araski
Diretor de Gestão de Recursos

Anexo II**Declarações Adicionais do Administrador**

Eu, **Luciano Corrêa Araski**, declaro para os devidos fins que:

- I. Não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC contra minha pessoa, incluindo inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos. Os processos que constam foram esclarecidos.
- II. Não existem condenações contra minha pessoa por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- III. Não possuo qualquer impedimento de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- IV. Não estou incluído em cadastros de serviços de proteção ao crédito
- V. Não fui incluído em qualquer relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- VI. Não há títulos levados a protesto contra minha pessoa.

Santa Maria, 01 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente

LUCIANO CORREA ARASKI

Data: 01/09/2026 10:18:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Corrêa Araski

Diretor de Gestão de Recursos